



AGÊNCIA  
NACIONAL  
DE RECURSOS  
MINERAIS



# *PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO*

---

Elaborado por : ANRM

Direcção de Fiscalização Mineira Segurança e Ambiente

ANRM Documento Nº: PRO-FISC-ANRM-2020

Luanda, Novembro de 2020

Edição/Revisão:1

---

## ÍNDICE

<b>1. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM O PROGRAMA ANUAL DE INSPECÇÃO.....</b>	<b>1</b>
A. Descrição do procedimento.....	1
B. Conceitos gerais .....	1
C. Deve-se notar que:.....	2
Fluxo do Procedimento de fiscalização de acordo com o programa anual de inspecção	4
<b>2. Procedimento de fiscalização em caso de se registrar uma reclamação contra o empreendedor mineiro .....</b>	<b>5</b>
A. Descrição do procedimento.....	5
B. Conceitos gerais .....	6
C. Deve-se notar que:.....	6
Fluxo do Procedimento de fiscalização em caso de se registrar uma reclamação contra o empreendedor mineiro .....	7
<b>3. Procedimento em caso de apresentação de reclamação do operador mineiro contra uma terceira entidade que atenta contra as suas operações .....</b>	<b>8</b>
A. Descrição do procedimento.....	8
B. Conceitos essenciais .....	8
C. Deve-se notar que:.....	8
Fluxo do Procedimento em caso de apresentação de reclamação do operador mineiro contra uma terceira entidade que atenta contra as suas operações .....	9

## 1. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM O PROGRAMA ANUAL DE INSPECÇÃO

### A. Descrição do procedimento

#### PASSO 1

Os fiscais alocados na DFMSA devem agendar visitas de inspecção com base num programa de inspecção anual estabelecido.

#### PASSO 2

Para conduzir as inspecções, os funcionários designados devem coletar informações <sup>(a)</sup> sobre a unidade de operações a serem fiscalizada e seus arredores, a fim de desenvolver o seu plano de ação <sup>(b)</sup> e de coordenação <sup>(c)</sup> ajustado ao tempo estabelecido.

#### PASSO 3

Sempre que as autoridades da ANRM realizarem visitas de inspecção, no final desta, um relatório de inspecção é assinado e as recomendações e/ou eventuais infracções detectadas durante o trabalho inspectivo relativamente à: materiais de execução operacional, saúde e segurança ocupacional, meio ambiente, dentre outros aspectos.

#### PASSO 4

Os funcionários da ANRM que realizarem visitas de inspecção, devem preparar um relatório de sobre a mesma. O referido relatório deve ser apresentado ao superior hierárquico, para aprovação, dentro de 10 dias corridos após a conclusão da actividade de fiscalização.

#### PASSO 5

Após a recepção do relatório, o superior hierárquico deve emitir a resolução correspondente, que deve incluir as recomendações e/ou sanções <sup>(d)</sup> aplicáveis à operação fiscalizada.

### B. Conceitos gerais

#### (a): Informação

Entre as informações relevantes sobre o empreendimento que será fiscalizado destacam-se:

- I) Os relatórios de inspecções anteriores;
- II) Os estudos ambientais ou similares de acordo o nível de execução do empreendimento;
- III) Os planos de fechamento de mina ou PRAD, e;
- IV) Os aspectos legais e os compromissos ambientais que se espera cumprir com as unidades em operação mineira.

**(b): Plano de ação**

Os funcionários responsáveis pela realização de visitas de inspeção devem desenvolver um plano para identificar suas responsabilidades e procedimentos a cumprir durante o período de inspeção.

**(c): Coordenações**

Os responsáveis pela condução da inspeção devem estabelecer um alinhamento com os gerentes das unidades operacionais a serem inspeccionadas, bem como com os laboratórios onde as amostras recolhidas durante as inspeções são enviadas, para serem eventualmente analisadas.

**(d): Sanções**

A ANRM tem o poder de punir os empreendedores mineiros caso não se verifica, por parte delas, o cumprimento regras e obrigações estabelecidas nos mais variados instrumentos e normas regulatórias. As escalas e multas devem ser de acordo com regulamento ou normas específicas e aplicam-se em caso de incumprimento das tarefas constantes no plano de trabalho, a constatação de danos ao meio ambiente, a inobservância do cumprimento das regras e normas de HSSO e em caso de acidentes fatais.

**C. Deve-se notar que:**

A inspeção de uma operação mineira é dividida em três (3) estágios:

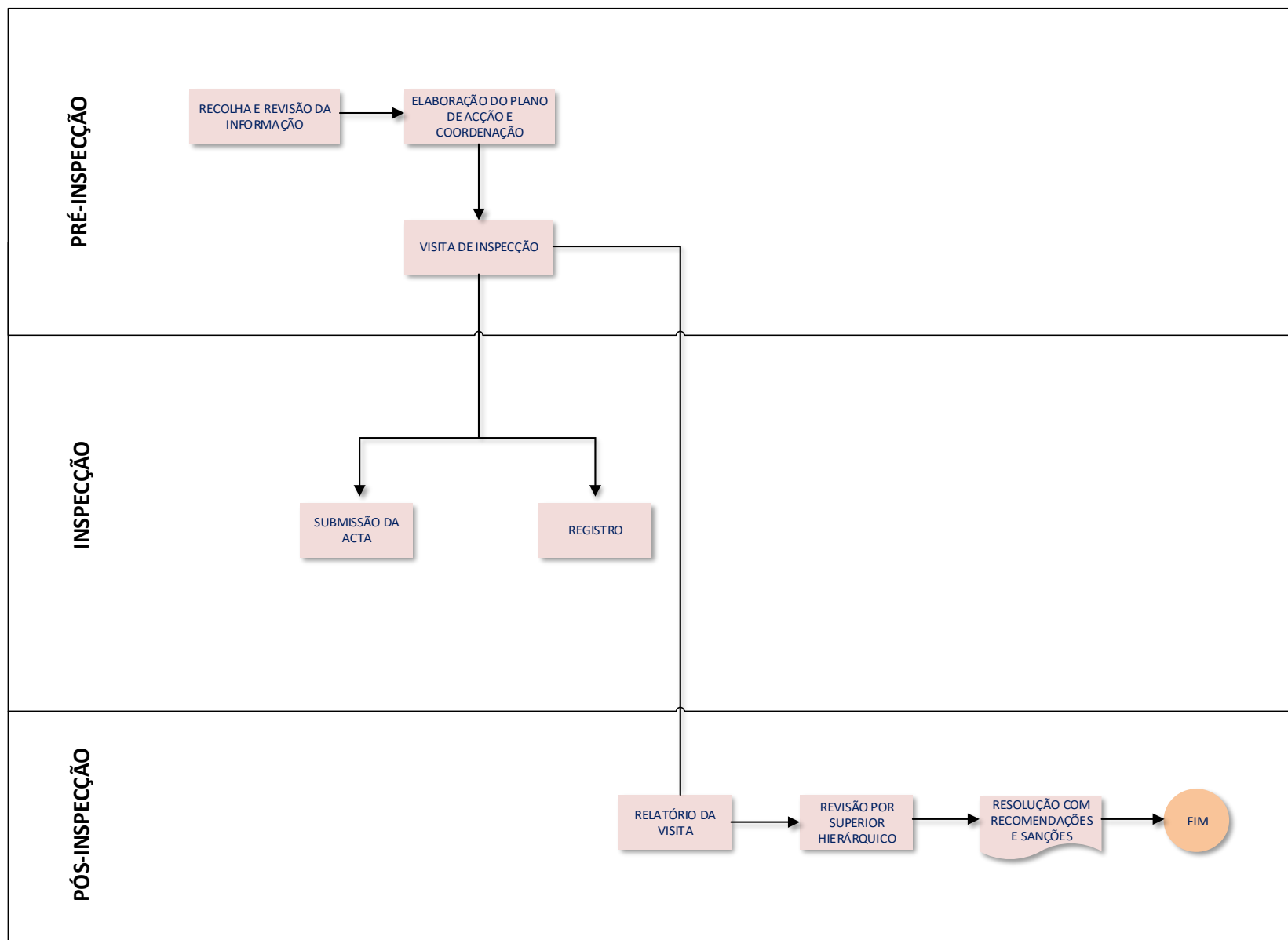
- I) A fase de pré-inspeção, que é aquela destinada ao planeamento e preparação das acções de controlo a serem realizadas para que os fiscais cheguem a campo totalmente preparados e organizados (passos 1 e 2),
- II) A etapa de inspeção de campo, envolve o desenvolvimento do actividades contidas no plano de acção definido durante a pré-inspeção (etapa 3), e
- III) A fase pós-inspeção, que é aquela em que o fiscal analisa áreas de não conformidade e requisitos para melhorar a conformidade e a proteção ambiental, devendo, para o efeito, ser incluído no relatório final da inspeção associando os resultados do estágio de campo e do estágio de pré-inspeção (etapas 4 e 5).

O programa de inspeção anual deve considerar o tempo suficiente para desenvolver cada uma das três (3) etapas mencionadas acima. As acções e as responsabilidades durante essas fases são diferentes, tanto para cada membro a equipa de fiscalização e da gestão do empreendimento mineiro.

A visita de campo inclui:

- I) Uma reunião inicial com os gestores da unidade operacional e com os técnicos responsáveis de modo à explicar o propósito da inspecção, apresentar os cronogramas de trabalho, os aspectos logísticos e todos os recursos alocados no projecto,
  - II) Uma rápida visita guiada às instalações do empreendimento mineiro;
  - III) A identificação e verificação das licenças e toda a documentação legal exigida para o funcionamento do empreendimento;
  - IV) Uma inspecção detalhada as instalações e as diversas áreas operacionais do projecto;
  - V) Entrevistas com os responsáveis e pessoal designado do projecto;
  - VI) A amostragem ambiental e outras investigações de verificação, de acordo com os protocolos de monitoramento da qualidade da água, ar e emissões de particulados;
  - VII) O estabelecimento de um prazo nas listas de verificação e protocolos desenvolvido no plano de acção,
  - VIII) Identificação de áreas não conformes e a elaboração do relatório de inspecção, e
  - IX) Uma reunião de encerramento com pessoal da gestão e administração do empreendimento.
- Os funcionários a ANRM ao realizarem acções inspectivas, nos empreendimentos mineiros, devem sempre se identificar a quem os solicite. Para isso, devem apresentar a credencial e o passe de serviço concedido pelo órgão regulador competente.

## Fluxo do Procedimento de fiscalização de acordo com o programa anual de inspeção



## 2. Procedimento de fiscalização em caso de se registrar uma reclamação contra o empreendedor mineiro

### A. Descrição do procedimento

#### PASSO 1

Uma entidade <sup>(a)</sup> alheia ao projecto mineiro apresenta à ANRM uma queixa/denúncia contra o empreendimento mineiro.

#### PASSO 2

O responsável pela recepção da denúncia, uma vez verificada a conformidade da documentação, envia para a área da direcção da ANRM e esta, por sua vez, transita para a área responsável pelo controlo as actividades de inspecção e fiscalização mineira.

#### PASSO 3

A área responsável pela fiscalização da ANRM notifica o empreendimento mineiro sobre a denúncia/reclamação recebida.

#### PASSO 4

O empreendimento mineiro tem um período de 10 dias corridos para responder à reclamação.

#### PASSO 5

Sem prejuízo a acção inerente ao passo 4, a área de fiscalização da ANRM responsável ordena a realização de uma inspecção especial, se considerar necessário. Se não houver inspecção, continue com a etapa 7.

#### PASSO 6

O responsável pela inspecção, deve preparar um relatório sobre o assunto e apresentar ao seu superior hierárquico.

#### PASSO 7

O superior hierárquico deve convocar uma reunião entre as partes com a finalidade de encontrar uma solução para o conflito.

#### PASSO 8

Se nenhum acordo for alcançado entre as partes, o superior hierárquico deve resolver a reclamação.

## **B. Conceitos gerais**

### **(a): Terceira entidade**

Qualquer pessoa, seja proprietário de uma concessão mineira ou não, que note que um empreendedor mineiro está cometendo uma violação aos regulamentos de segurança mineira, higiene e saúde ocupacional e ambiental.

## **C. Deve-se notar que:**

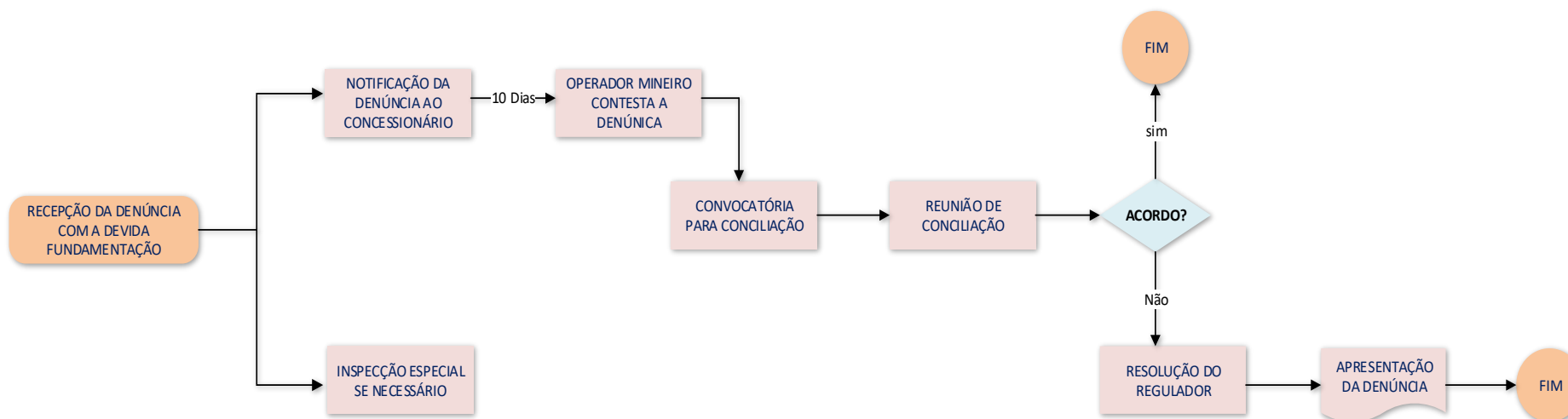
As reclamações devem ser acompanhadas do relatório que as suporta, o que deve estar embasada em fundamentos técnicos e jurídicos, além de ser assinado por um profissional registrado e com experiência na área.

Os custos dos testes e análises especiais, que são realizados como resultado de reclamações contra os operadores mineiros, devem ser assumidos por estes caso o resultado das inspeções a reclamação for declarada procedente. Deve-se notar que a parte denunciada que não responder à reclamação no prazo de 10 dias será responsável pelos custos das investigações ou análises especiais, seja qual for o resultado destes.

Os funcionários da ANRM alocados nas áreas de fiscalização devem se identificar sempre que forem solicitados, isto é no início de qualquer actividade inspectiva. Para isso, devem apresentar uma credencial ou documento legalmente emitido pela ANRM.



### Fluxo do Procedimento de fiscalização em caso de se registrar uma reclamação contra o empreendedor mineiro



### 3. Procedimento em caso de apresentação de reclamação do operador mineiro contra uma terceira entidade que atenta contra as suas operações

#### A. Descrição do procedimento

##### PASSO 1

O operador mineiro que sofre uma inundação, colapso ou incêndio sobre as actividades em sua área de concessão ou por situações que violam as regras de segurança e higiene, por motivos imputáveis às concessionárias vizinhas e/ou outras entidades terceiras, deve apresentar uma reclamação por escrito sobre tais infrações à autoridade reguladora.

##### PASSO 2

O regulador, uma vez verificada a conformidade da documentação, deve remetê-la a área responsável pelo controlo das actividades de fiscalização mineira.

##### PASSO 3

O regulador deve solicitar uma inspecção visual, que terá de ser realizada no menor tempo possível, de acordo com a gravidade do acto denunciado. Este período não pode exceder 10 dias (contados desde a recepção da reclamação).

##### PASSO 4

Os fiscais responsáveis efectuem a inspecção visual.

##### PASSO 5

Após a inspecção visual, os fiscais designados devem preparar um relatório sobre o acto inspectivo e submeter ao seu superior hierárquico.

##### PASSO 6

O superior hierárquico deve emitir a resolução correspondente (a).

#### B. Conceitos essenciais

##### (a): resolução

A resolução pode declarar a reclamação fundamentada ou infundada. Caso se concluir que a mesma está devidamente fundamentada, a resolução deve conter a identificação da infracção com a sanção correspondente.

#### C. Deve-se notar que:

Os recursos contra a resolução emitida pela autoridade serão tramitados sem suspender os efeitos da referida resolução.

## Fluxo do Procedimento em caso de apresentação de reclamação do operador mineiro contra uma terceira entidade que atenta contra as suas operações

